PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 460/59

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO À COMPANHIA TELEFONICA DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Snr. Prefeito autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$730,IO (setecentos e trinta cruzeiros e dez centavos), para pagamento à Companhia Telefônica de Minas Gerais, dos meses de Novembro e Dezembro de I958.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará está Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 12 de Julho de I959.

Telesphoro Candido de Rezende

Telesphoro Candido de Rezende
Prefeito Municipal

Autuada a presente lei

Drª Antonia da Conceição Rodrigues
Secretária da Prefeitura